

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

Secretaria de Saúde de Bom Jesus realiza Campanha Nacional de Vacinação e Atualização da Caderneta da Criança e do Adolescente



A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus deu início nesta segunda feira dia (11) e se estenderá até o dia (22) de setembro do ano em curso, à Campanha Nacional de Vacinação e Atualização da Caderneta da Criança e do Adolescente. As vacinas estão disponíveis na Unidade Básica de Saúde Eliza Bandeira na Sede do município.

Lembrando que o "DIA D" da campanha será no próximo sábado (16). De acordo com a Secretária de Saúde Dra Denise Bandeira, é esperado um grande número de crianças e adolescentes, principalmente para a atualização das cardenetas e tomarem as doses que faltaram tomar.

Objetivo Geral: Resgatar os não vacinados ou completar esquemas de vacinação, visando atualizar a caderneta das crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade (14 anos 11 meses e 29 dias) de acordo com o calendário de vacinação.

SECOM/PMBJ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00014/2016.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, com sede administrativa na rua Firmino Tomaz, nº 01, centro, Bom Jesus - PB, inscrita no CNPJ nº 11.856.862/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA**, portador da cédula de identidade - RG nº 679636 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.868.503-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.011.656/0001-05, localizada na rua Comandante Vital Rolim, nº 1475, Jardim Adalgisa, Cajazeiras – PB, neste ato representado pelo seu proprietário, o **SR. JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.058.574 – SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.132.984-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1 – O prazo de vigência que findaria em 01/09/2017, fica prorrogado até 31/10/2017.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus – PB, 01 de setembro de 2017.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PB
Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

JOSÉ JAIRES B SOUSA
Ângulo Construções e Serviços Eireli ME
José Jaires Barros de Sousa
Contratada

Testemunhas:
Silvânia Lúcia dos Santos Silva
Nome:
CPF: 003.439.193-36

Bruna Barbosa Benfamin
Nome:
CPF: 705.920.234-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
08.923.989/0001-17
GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 00056/2014 - CPL

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, com sede administrativa na Praça Antônio Rolim, nº01, Bairro: Centro – Bom Jesus/PB, inscrita no CNPJ 08.923.989/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Roberto Bandeira de Melo Barbosa** portador da cédula de identidade RG nº 679636 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n 161.868.503-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WELOX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.546.376/0001-50, com sede à Av. Frei Damião, nº: 47, Bairro: Centro, em Poço de José de Moura/PB, neste ato representada pelo **Sr. Francisco de Paulo Almeida da Silva**, procurador com plenos poderes da empresa em questão, portador do RG nº 2024129 SSP/PB e do CPF nº 024.287.794-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 05 de setembro de 2017 fica prorrogado até a data de 05 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato nº 00056/2014 – CPL.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

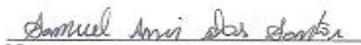
Bom Jesus/PB, 05 de setembro de 2017.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Constitucional


WELOX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Francisco de Paulo Almeida da Silva

Testemunhas:


Nome: Bruno Barbosa Benfamin
CPF: 706.920.234-00


Nome: Samuel Anis das Neves
CPF: 018.547.793-85

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

